

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores os servidores: CRISTINA LUÍZA DE OLIVEIRA VITOR, matrícula 82.921-8, SANDRA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 83.385-1, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula 82.804-1, ESTER DE SOUZA REIS, matrícula 83.461-0, MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula 276.257-9, RÔMULO COSTA MELO, matrícula 276.263-3 e MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE, matrícula 276.568-3, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, do Contrato nº 13/2020, celebrado entre esta AUTARQUIA e a Empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, e a remoção de animais mortos, conforme descrito no Projeto Básico ([39844377](#)). Processo: 00094-00002571/2020-01.

Art. 2º A supracitada comissão de executores foi indicada por meio do Memorando Nº 121/2020 - SLU/PRESI/DILUR ([41908013](#)).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

INSTRUÇÃO Nº 102 DE 12 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa nº 7/2018, publicada no DODF nº 132, pág. 19, de 13 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão do Serviço Voluntariado – CSV do SLU, nos termos da IN 7/2018 ([10226746](#)), que estabelece regras para normatizar o serviço de voluntariado no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, para estimular a educação ambiental dos resíduos sólidos no Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os servidores Luana Cristeli Sena, matrícula nº 273.786-8, Vitor Pantoja de Britto, matrícula nº 276.282-X e Gustavo de Oliveira Costa, matrícula nº 276.335-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE